

Políticas públicas de mulheres ou para mulheres? A urgência de ações afirmativas e participativas de gênero

Samuel Henrique de Paula¹

Palavras-chave: Políticas públicas, Estado, Gênero.

O presente trabalho tem como objetivo, através de uma breve revisão, dialogar acerca de como o Estado estrutura políticas sociais a partir de narrativas estereotipadas acerca do que se entende por ser homem ou mulher em nossa sociedade. Porém, importante destacar como o campo público já foi entendido como um lugar de interdito às mulheres, atualmente, mesmo tenha havido considerável progresso, a presença de mulheres em tais espaços, ou de discussões que levem em conta a relação de subalternidade entre homens e mulheres, acontece de maneira improdutiva. Ou como delineado por Sylvia Walby (1990), houve a passagem do patriarcado privado para o patriarcado público (Mello; Marques, 2019).

De modo que, destacam as autoras, tais relações não podem ser unificadas a partir de uma única experiência, pois, como aponta Angela Davis (2016), são relações marcadas por questões transversais como a raça e a classe.

E nesse entrelaçamento é que surge a presença das instituições formais e informais que operacionalizam a produção e reprodução de sentidos, papéis e lugares. Ou seja, o Estado, assim como a família, as religiões, a relação com o trabalho, são dotadas de valores e percepções ditos como universais, mas que atuam diretamente como mantenedores de um lugar de validação para algumas políticas em detrimento de outras.

Inúmeros estudos apontam a desigualdade em que vivem as mulheres brasileiras, seja por ocasião das altas taxas de homicídio, ou ainda pela baixa participação na vida política, tais dados frisam como o Estado brasileiro tem um grande percurso para eliminar as diferenças de representação, que só é possível a partir da oferta de políticas públicas robustas e partam de uma perspectiva de gênero que impacta na melhora de vida das mulheres (SILVA et al., 2019).

Ao elaborar políticas públicas, o gestor público deve se questionar como os programas e serviços públicos sob sua responsabilidade impactam negativamente ou positivamente na vida das mulheres, além de verificar se é possível mudar a realidade e as causas das desigualdades de gênero por meio da ação do Estado. Quais interesses, valores e necessidades, de mulheres e homens, de diferentes classes sociais e em diferentes regiões de nosso país, estão sendo consideradas na elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas? (SILVA et al., 2019).

Bourdieu (2016) destaca como há uma dimensão simbólica do Estado, dimensão essa que regula as relações de força e sentido para tais classificações, categorias estruturadas em uma conexão entre condições históricas, subjetivas e sociais, de modo a produzir como efeito tensões entre grupos que ocupam lugares opostos.

Mesmo que haja mulheres, mesmo que poucas, ocupando posições importantes na política, economia e em campos diversos da ciência, isto não significa uma paridade em tais locais de poder, pois, assimetria segue latente. Um Estado patriarcal produz e reproduz políticas

¹ Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP).

de dominação e subordinação, seja quando é conivente com situações como a restrição de direitos e/ou pela omissão de responsabilidade em casos que dialogam com a cultura do estupro, da objetificação do corpo feminino, o trabalho doméstico, dentre outros temas.

Notadamente, especialmente no Brasil e América Latina, destaca Brambilla (2020), vivenciamos políticas de exploração dos corpos e vidas femininas, sustentado em um modelo liberal e representativo que se baseia em uma concepção de contrato social que irrompe dicotomias entre público e privado, razão e emoção, e igualdade e diferença. E, ao citar Meszáros (2014), aponta como o Estado capitalista não é neutro, ao contrário, produz esses conflitos que sustentam a ordem social, para além, não podendo ser desconsideradas as questões coloniais, o processo escravocrata e a formação de uma elite oligárquica.

Numa retomada histórica, vimos na Constituição Federal de 1988 a ideia de igualdade entre homens e mulheres, o direito à maternidade protegido, o direito à propriedade e a liberdade das mulheres em relação às famílias (“pai” e “marido”). Do ponto de vista de políticas públicas, após uma grande lacuna de tempo, houve a criação das Casas Abrigo. Em 1998, é decretada a norma técnica para a prevenção e o tratamento dos agravos resultantes da violência sexual, seguindo em 2003 com a promulgação da Lei Federal nº. 10.778/2003, que institui um grande avanço: a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde, públicos ou privados. Neste mesmo ano tivemos a criação da Secretaria de Políticas para Mulheres, com maior investimento e criação de novos serviços como: Centros de Referência de Atendimento às Mulheres; Defensorias da Mulher; Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor; Promotorias Especializadas; Redes de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência; entre outros. Tais políticas públicas também se materializaram como conquista social, a partir da promulgação da Lei Maria da Penha (Lei Federal Nº.11.340/2006), que estabelece atribuições à União, Estados, Distrito Federal e aos municípios com relação às responsabilidades compartilhadas – cada um na sua esfera de atuação – para garantir que a lei seja cumprida (BRAMBILLA, 2020, p. 33-34).

Não obstante, cita a autora, a consolidação de um Plano Nacional de Políticas para as Mulheres ampliou o leque de políticas que visam a igualdade de gênero, fomentando a construção de autonomia, acesso ao mundo do trabalho e cidadania, e ações afirmativas à saúde das mulheres.

As políticas públicas são a materialização da atuação estatal, buscando orientar e definir comportamentos, e sua elaboração pode ser entendida como sendo de caráter técnico-político, e que são tomadas por atores inseridos em contextos diversos, de modo que é esperado que as formas de implementação sejam influenciadas pelas percepções e expectativas desses atores, e aquilo que é colocado como demanda a ser atendida. Dialogar sobre tais convergências amplia o entendimento de como as visões institucionais são construídas, sedimentadas e problematizadas enquanto políticas públicas que são atravessadas pelas questões de gênero (Mello; Marques, 2019).

Assim, a reorganização das ações estatais deve perpassar por uma transversalidade que considere a questão de gênero, considerando ainda outros marcadores importantes como cor, raça, idade e classe, a fim de que seja possível a mudança de estereótipos e deslocamento de papéis cristalizados, sendo possível então a elaboração e tomada de decisões que contemplem a realidade local (SILVA et al., 2019).

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. Companhia das Letras: Rio de Janeiro, 2014, p. 19-30.

BRAMBILLA, B. B. Estado patriarcal e políticas para mulheres: Da luta pela equidade de gênero ao caso de polícia. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 5, n. 13, p. 27–42, 2020. Disponível em: <<https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/5>>. Acesso em: 1 set. 2022.

MELLO, J.; MARQUES, D. Elementos para uma tipologia de gênero da atuação estatal: visões do Estado sobre as mulheres e políticas públicas no Brasil. **Texto para discussão**, v. 2441, n. Ipea, 2019.

SILVA, Ana Amélia; MESQUITA, Camile Sahb; TOKARSKI, Carolina Pereira; ALVES, Iara Cristina da Silva. As políticas para mulheres do governo federal e a igualdade de gênero: uma pauta inadiável. **Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**. V. 16, n. 1, Jan/Jun 2019. Disponível em: <<https://static1.squarespace.com/static/52a23eaae4b0a695ee3d229c/t/5d80d9d6b68fde7466845525/1568725462814/Respblica+16.1+as+politic+as+para+mulheres+no+governo+federal+e+a+igualdade+de+genero.pdf>>. Acesso em 04 set. 2022.